



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Decreto nº 478 / 2007**

**“ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Elói Antônio Besson, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.761, de 12 de dezembro de 2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

316 – 33.90.36.06.00.00 – Secretaria da Administração	5.000,00
589 – 33.60.41.00.00.00 – Secretaria da Educação	3.000,00
599 – 33.90.39.22.00.00 – Secretaria da Educação	5.000,00
654 – 33.90.39.17.00.00 – Secretaria da Saúde	5.000,00
688 – 33.90.30.36.00.00 – Secretaria da Saúde	30.000,00
701 – 44.90.52.34.00.00 – Secretaria de Obras	15.000,00
709 – 33.90.36.06.00.00 – Secretaria de Obras	20.000,00
932 – 44.90.52.34.00.00 – Secretaria da Ação Social	1.000,00
	<b>R\$ 84.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura para as Despesas acima previstas o superávit financeiro do exercício de 2006.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2007.

  
**ILVO IGNÁCIO HALLMANN**  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento

  
**ELÓI ANTÔNIO BESSON**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 27 Publicada  
e no dia 08/05/2007 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se  
Data supra.